



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 25 de abril de 2022

Estabelece e regulamenta o aproveitamento de disciplinas optativas e obrigatórias do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU (CCO), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e baseado no DECRETO Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 (Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto) e na Resolução CONSU 20/2020 (Estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei), regulamenta o aproveitamento de disciplinas optativas e obrigatórias do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS).

Art. 1º- Esta Instrução Normativa regulamenta o aproveitamento de disciplinas optativas e obrigatórias do PPGCS.

Art. 2º- O regime de créditos para os discentes do programa está estabelecido no Regimento aprovado pela Resolução CONSU Nº 033, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º- Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas.

Art. 4º- Para a conclusão do Curso de **MESTRADO**:

I- O discente deverá totalizar, no mínimo, 18 créditos de unidades curriculares, sendo: 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias e 5 (cinco) créditos em disciplinas optativas.

§ 1º - Poderão ser aproveitados até 9 (nove) créditos, como discente regular ou discente especial de Pós-graduação.

§ 2º - Os créditos optativos poderão ser obtidos em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciados pela CAPES e homologados pelo Conselho Nacional de Educação, ou em cursos equivalentes de instituições nacionais ou estrangeiras, desde que integralizados, no máximo, até 3 (três) anos da data do ingresso no Programa e após análise do Colegiado.

§ 3º - Os créditos obrigatórios só poderão ser aproveitados se cursados nos outros programas de pós-graduação do CCO e o aproveitamento estará condicionado a aprovação da ementa pelo professor responsável pela disciplina no PPGCS.

Art. 5º- Para a conclusão do Curso de **DOUTORADO**:

I- O discente deverá totalizar, no mínimo, 28 créditos de unidades curriculares, sendo: 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias e 15 (quinze) créditos em disciplinas optativas.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

§ 1º - Poderão ser resgatados até 14 (quatorze) créditos optativos ou obrigatórios do Mestrado, desde que tenham sido cursados neste Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde. Créditos em Estágio Docência e Seminários não poderão ser resgatados.

§ 2º - Poderão ser aproveitados até 14 (quatorze) créditos optativos, como discente regular ou discente especial de Pós-graduação.

§ 3º - Os créditos optativos poderão ser obtidos em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciados pela CAPES e homologados pelo Conselho Nacional de Educação, ou em cursos equivalentes de instituições nacionais ou estrangeiras, desde que integralizados, no máximo, até 5 (cinco) anos da data do ingresso no Programa, após análise do Colegiado.

§ 4º - Os créditos obrigatórios só poderão ser aproveitados se cursados nos outros programas de pós-graduação do CCO e o aproveitamento estará condicionado a aprovação da ementa pelo professor responsável pela disciplina no PPGCS.

Art. 6º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.

Divinópolis, 25 de abril de 2022

Prof. Dr. Vinícius Silva Belo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



Emitido em 25/04/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2022 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 11:25)

VINICIUS SILVA BELO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGCS (13.06)

Matrícula: 1066935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **05/05/2022** e o código de verificação: **f4641a0ec9**